



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e  
Uniprofissional em Saúde  
Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3225-8631 - coremu@famed.ufu.br



### ATA

#### ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO 2025-2026 DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos 16 dias do mês de maio de 2025, às 14h10min, por web conferência, realizada na sala virtual “Sala pessoal de coordenação da COREMU”, na plataforma Webex (<https://ufu.webex.com/meet/coremu>), teve início a 2<sup>a</sup> reunião colegiada da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da Universidade Federal de Uberlândia do ano em curso, em caráter ordinário, sob a Presidência de sua Coordenadora, Profa. Dra. Maria Angélica Melo e Oliveira, estando presentes os membros citados no final desta. Passou-se para os informes dos presentes. A Profa. Eliane parabenizou a Profa. Maria Angélica pela defesa de seu memorial no dia 09/05/2025, que resultou em sua promoção a professora titular. A Profa. Sofia informou o recebimento, em 16/05/2025, da solicitação de desligamento do Programa de Residência pela residente Raphaela Cristina Andrade Resende. A Profa. Maria Angélica informou que, em cumprimento de suas atribuições, agendou reunião com a residente para orientações e avaliação de alternativas visando a permanência no Programa. A Profa. Sofia registrou que já havia realizado diversas conversas com a residente, incluindo propostas de flexibilização, sem sucesso na reversão da decisão de desligamento. **Passando aos informes da coordenação da COREMU:**

**1.1 Advertência verbal** - A Profa. Maria Angélica apresentou à COREMU a advertência verbal aplicada à residente Mariluz Antoniolo da Silva, do Programa de Residência em Medicina Veterinária - área de Diagnóstico por Imagem. A advertência foi encaminhada pela coordenação da área para ciência e registro, em razão das seguintes condutas: Adoção de medidas administrativas sem a devida autorização dos preceptores; Não cumprimento das atividades previstas na área de concentração; Falta de responsabilidade profissional no exercício da especialidade; Ausência de dedicação, zelo e responsabilidade no atendimento aos usuários e no desempenho de suas atribuições. **1.2. Eleição para a função de Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional - Edital CONFAMED nº 1/2025**. A Profa. Maria Angélica solicitou que os coordenadores de programas considerem a possibilidade de candidatura ao cargo de Coordenador da COREMU e colocou-se à disposição para auxiliar o(a) novo(a) coordenador(a) durante o período de transição. **Inclusão de novo item de pauta**. A Profa. Maria Angélica solicitou a inclusão de novo item na pauta, referente à solicitação de transferência do residente Artur Moreira da Silva, R1 do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CTBMF) do Hospital de Clínicas da UFMG para o Programa de CTBMF/UFU, recebida na tarde anterior. Todos os presentes concordaram. **Pauta: 2.1. Pedido de ausência da residente Julia Cavalcante Pietrobeli**. A Profa. Maria Angélica apresentou o pedido de ausência da residente no período de 21/04/2025 a 05/05/2025, acompanhado da decisão

administrativa *ad referendum* que deferiu a solicitação. Esclareceu que, por se tratar de residente de primeiro ano (R1), o referido período não poderia ser considerado como férias, uma vez que a residente ainda não havia completado os 90 dias mínimos exigidos desde o início das atividades, conforme previsto nas normas vigentes. Informou, ainda, que o pedido de ausência foi formalizado com as assinaturas do tutor e do coordenador da área, e que a residente está ciente da obrigatoriedade de repor os dias não cumpridos. A decisão *ad referendum* foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Profa. Maria Angélica sugeriu a inversão da ordem dos pontos de pauta, propondo que o item 2.2 fosse discutido ao final da reunião. A Profa. Sofia concordou com a sugestão e solicitou que todos permanecessem até o encerramento da reunião a fim de garantir o quórum necessário. A proposta foi aceita por todos os presentes.

### **2.3. Solicitação de trancamento da residente Lorena Karolina Rodrigues Moura, área Atenção em Oncologia.**

A Profa. Maria Angélica apresentou a análise do pedido de trancamento, informando que o requerimento foi recebido em 23/04/2025, com ciência da coordenação, solicitando afastamento por 12 meses em razão de contrato de trabalho. Comunicou que a residente interrompeu suas atividades em 22/04/2025, antes da deliberação da COREMU, o que contraria o Despacho da CNRMS. Destacou que, além disso, em situações de vínculo empregatício, a orientação da CNRMS é de que o residente busque negociação junto ao contratante para iniciar o trabalho após o término da residência, e que normalmente não são homologados pedidos de trancamento por esse motivo. Diante disso, o parecer foi pelo indeferimento do trancamento, sendo aprovado por unanimidade.

### **2.4 Adesão à 6ª edição do Exame Nacional de Residência (ENARE) 2025- 2026 (6326092).**

A Profa. Maria Angélica relembrou a decisão do ano anterior de manter os Programas de Residência Multiprofissional, CTBMPF e Enfermagem Obstétrica no ENARE, e os programas de Medicina Veterinária com processo seletivo via DIRPS. Informou que ainda não conversou com a DIRPS sobre a possibilidade de realizar o processo seletivo para ingresso em 2026 dos programas de residência em Medicina Veterinária e reforçou que a adesão é anual. A Profa. Vanessa informou que o último processo seletivo, realizado pela DIRPS sob nova gestão, transcorreu de forma tranquila e que os programas de Residência em Medicina Veterinária desejam manter esse modelo. A Dra. Larissa questionou se haverá avaliação de currículo no ENARE deste ano. A Profa. Maria Angélica esclareceu que, para 2026, o ENARE sofreu alterações: foi excluída a análise de currículos e incluída a exigência de comprovação das vagas por atos autorizativos, o que não deve gerar problemas, desde que esses atos tragam o número de vagas atualmente ofertado. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

### **2.5. Solicitação de transferência do residente Artur Moreira da Silva.**

A Profa. Maria Angélica leu o parecer desfavorável à transferência da CTBMPF/UFMG para CTBMPF/UFU, devido à ausência de vaga ociosa no programa. A Dra. Larissa informou que o pedido foi discutido entre os preceptores, que demonstraram interesse, mas concordaram com o parecer pela falta de vaga. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

### **2.2. Aprovação do Regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU.**

Relatora: Dra. Larissa Gonçalves Cunha Rios. A relatora apresentou e leu seu parecer, destacando a sobreposição de competências entre a Comissão de Residência da FMVZ e a COREMU. Sugeriu ajustes nos critérios para nomeação de coordenadores, processos de admissão e desligamento, bem como maior clareza textual, especialmente nos artigos 67 e 70. A Profa. Vanessa solicitou que as sugestões fossem enviadas diretamente no texto para nova análise. A relatora confirmou o envio conforme solicitado. Sobre o Art. 67, a Dra. Larissa ressaltou que o trecho “(...) quando comprovadas dificuldades subjetivas não superáveis no relacionamento com pacientes, preceptores (...)” trata de condições de desligamento baseadas em subjetividade, o que considera inadequado e passível

de revisão. A Profa. Vanessa observou que muitos trechos do regimento foram baseados em legislações vigentes, e reiterou a importância de sinalizar sugestões de adequação. O Prof. Márcio informou que o Regimento da COREMU de 2015 foi a principal fonte do documento, citando o Art. 72, §3º, que contém o mesmo texto questionado. A Profa. Maria Angélica também manifestou incômodo com o conteúdo do Art. 67 e surpresa ao verificar que ele consta no Regimento Interno da COREMU. Destacou contradições no próprio regimento vigente e a ausência de questionamentos prévios, apesar de sua vigência há 10 anos. Reforçou a necessidade de revisão crítica, inclusive dos documentos já aprovados. Ao final da discussão, foi consensual a necessidade urgente de reformulação do Regimento Interno da COREMU. Na continuidade da análise, a Profa. Maria Angélica apontou o Capítulo IV da minuta, referente à admissão e matrícula, esclarecendo que o controle acadêmico dos residentes é atribuição da COREMU. Sugeriu retirar do regimento a listagem de documentos exigidos para matrícula, pois estes variam conforme os editais. Também propôs alterar a redação sobre o início das atividades de “início de março” para “primeiro dia útil de março”, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional. A Profa. Sofia expressou desconforto com algumas falas durante a reunião. A relatora, Profa. Larissa, também se manifestou nesse sentido, ressaltando que seu parecer foi elaborado com respeito e que as sugestões têm caráter predominantemente textual. A Profa. Vanessa questionou o fluxo para incorporação das sugestões. A Profa. Maria Angélica esclareceu que o parecer é responsabilidade da relatora, que tem autonomia para acatar ou não os apontamentos feitos. O parecer da relatora, recomendando o indeferimento da minuta, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Prof. Márcio solicitou o registro em ata de que os problemas apontados estão presentes tanto na minuta quanto no Regimento da COREMU. A Profa. Maria Angélica reforçou que as atas são encaminhadas para revisão e aprovação dos participantes e que qualquer omissão considerada relevante pode ser corrigida mediante sugestão posterior. Concordou com o registro proposto pelo Prof. Márcio e mencionou que uma comissão para revisão do regimento da COREMU chegou a ser formada, mas não avançou. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião às 16h04. Para constar, eu, Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves, Assistente em Administração da COREMU/FAMED/UFU, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

## **Participantes:**

Maria Angélica Melo E oliveira – Presidente

Aracelle Alves de Avila Fagundes - Coordenadora da Área de Concentração Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia;

Eliane Maria de Carvalho - Coordenadora da Área de Atenção ao Paciente em Estado Crítico;

Fernanda Nogueira Campos Nocam – Vice Coordenadora da Área de Concentração Atenção em Saúde Mental

Fernanda Rosalinski Moraes - Coordenadora da Área de Concentração Medicina veterinária preventiva;

Flander de Almeida Calixto - Vice Coordenador da Área de Atenção ao Paciente em Estado Crítico;

Geison Morel Nogueira - Coordenador da Área de Concentração Clínica médica e cirúrgica de grandes animais;

Larissa Fernanda do Nascimento Celeste - Coordenadora da Área de Atenção em Oncologia;

Larissa Gonçalves Cunha Rios - Coordenadora da Área de Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial;

Lorena Ferreira Pilicie - Coordenadora da Área de Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais;

Luana Araújo Macedo Scalia - Coordenadora da Área de Enfermagem Obstétrica;

Maria Cristina de Moura Ferreira - Vice Coordenadora da Área de Atenção em Saúde Coletiva;

Márcio Machado Costa - Coordenador da Área de Concentração Patologia clínica veterinária;

Mônica Horr - Coordenadora da Área de Concentração Anestesiologia veterinária;

Sofia Borin Crivellenti - Coordenador da Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia;

Tatiane Furtado de Carvalho - Coordenador da Área de Concentração Patologia animal;

Vanessa Martins Fayad Milken - Coordenadora da Área de Concentração Diagnóstico por imagem;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Maria de Carvalho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Araújo Macedo Scalia, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Furtado de Carvalho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Moura Ferreira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego José Zanzarini Delfiol, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Horr, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/07/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins Fayad Milken, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rosalinski Moraes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/07/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena registrado(a) civilmente como Lorena Ferreira Pilicie, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves, Assistente em Administração**, em 15/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fernanda do Nascimento Celeste, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton Ferreira de Paula Júnior, Enfermeiro(a)**, em 15/08/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6478178** e o código CRC **ACAA87D4**.